

**ATA DA 2ª SESSÃO DE 2024 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Ata da segunda sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024, às 15:10 horas, realizada no CEDUP, sala CED102.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dez minutos, na sala CED102, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Malcon Andrei Martinez Pereira, na qualidade de presidente, Alexandre de Oliveira Tavela, Aline Félix Schneider Bedin, Angela Patricia Medeiros Veiga, Cibely Galvani Sarto, Rogério Manoel Lemes de Campos, Rosane Maria Guimarães da Silva, Rosane Silvia Davoglio, Sônia Purin, Vitor Braga Rissi e Viviane Glaser. As ausências foram justificadas e não há representação discente oficial devido a não emissão da portaria com a nominata da representação 2024 deste segmento, em decorrência da greve dos Servidores Técnicos Administrativos da Universidade. O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu a apreciação à ordem do dia: **1. Aprovação ato ad referendum ata 01/2024 do Colegiado de Curso; 2. Aprovação de pareceres Comissão de Validação de Diplomas do Curso; 3. Instauração de processo disciplinar discente por provável adulteração de documentação para validação de disciplinas. Informes.** Apresentada a ordem do dia, abriu-se espaço para discussão, não havendo manifestações, submeteu-se a votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento à reunião que passou a apreciar a ordem do dia: **1. Aprovação ato ad referendum ata 01/2024 do Colegiado de Curso:** O presidente reiterou que a referida ata fora encaminhada para sugestões e assinaturas previamente devido constarem pontos que necessitavam de encaminhamento com prazos e respostas a diligências da PROGRAD. Aberta a discussão, não houve manifestações, prosseguindo-se com a votação, sendo a ata **aprovada por unanimidade**. **2. Aprovação de pareceres Comissão de Validação de Diplomas do Curso:** O presidente realizou a leitura de parecer favorável exaurido pela Comissão interna à validação de diploma de Lina Marcela Violet Lozano (processo 23080.078714/2023-81) e passou a palavra para a Professora Rosane Maria Guimarães Silva que explicou sucintamente o processo de validação, assinalando que apenas fora validado o título de Médico Veterinário, mas não de Zootecnista, deixando claro que caberá ao Colegiado daquele curso verificar se a carga horária excedente e os conteúdos não validados permitirão a emissão do segundo título. Aberta a discussão, não houve manifestações, sendo submetido o parecer a votação e aprovado por **unanimidade**. **3. Instauração de processo disciplinar discente por provável adulteração de documentação para validação de disciplinas.** O presidente apresentou ao Colegiado a documentação enviada ao Expediente Integrado dos Cursos de Graduação do Campus via correspondência eletrônica (*e-mail*) datada de dois de abril do corrente ano pela estudante Eduarda Martinelli (matrícula 23150061) com o intuito de validação de disciplinas cursadas externamente à UFSC. Durante a análise a Coordenação do Curso percebeu a baixa qualidade do arquivo enviado, bem como a discrepância de carga horária quando comparado a documentos anteriormente encaminhados e a ausência do histórico escolar (*tickets* 2023030878000185 - 08/03/2023; 2023042578002041 - 25/04/2023; 2023042578002158 - 25/04/2023; 2023080178000394 - 01/08/2023), sendo estas: no pedido de 02/04 0006969 Práticas Veterinárias: Saúde Animal apresenta carga horária de 160 horas, contudo nos históricos apresentados em solicitações anteriores, a disciplina não consta como cursada e em consulta à página da instituição de origem a mesma consta como 40 horas; 0006972 Práticas Veterinárias: Profissão e sociedade apresenta 160 horas, contudo nos anteriores e no histórico apresentava 40 horas; 0006968 Práticas Veterinárias: saúde e tecnologia consta com carga horária de 160 horas, enquanto em pedidos anteriores e no histórico escolar consta com 40 horas. Diante destas constatações, foi solicitada, pela Coordenação do Curso, abertura de Processo Disciplinar Discente

tendo como rito a apresentação e discussão da admissibilidade da denúncia pelo Colegiado, conforme a Resolução 17/CUn/1997, bem como em consonância com o Manual de Processo Disciplinar Discente da Universidade. Aberta a discussão, houve manifestação da Professora Angela Veiga que observou a estudante como voluntária em seu laboratório e que diante das falhas na demonstração de conhecimento mínimos sobre análises clínicas, verificou que esta não poderia ter cursado uma carga horária como a apresentada na disciplina 0006968 Práticas Veterinárias: saúde e tecnologia. Houve manifestação dos professores Rogério Campos e Sonia Purin sobre a ocorrência de fato similar junto ao curso de Agronomia, cuja comissão já havia encerrado os trabalhos e teria seu parecer apreciado em reunião de Colegiado, sendo pertinente consultar a Coordenação de Agronomia sobre os procedimentos adotados. O professor Alexandre Tavela reforçou sobre a necessidade de ser seguida a Resolução 17/CUn/1997 e o Manual anteriormente citado. Encerrada a discussão, o presidente encaminhou a votação para decisão de pertinência e admissibilidade da denúncia apresentada, sendo **aprovada unanimidade**. Dando prosseguimento, foi solicitado aos presentes nomes para compor a Comissão de Processo Disciplinar Discente, sendo então previamente formada pelos docentes: Sônia Purin, Alexandre Tavela e Viviane Glaser, sob a presidência da primeira, sendo posteriormente verificada a necessidade de participação de estudante na comissão e a emissão da portaria para regulamentação da comissão e registro do processo no SPA. **Informes.** Como informes o presidente repassou sobre o encerramento da etapa de revisão e redação da substitutiva da Resolução 17/CUn/1997 e que brevemente será realizada uma audiência pública para divulgação do documento, mas que não será possível alterações ou sugestões. Também fora informado que brevemente a PROGAD irá responder ao ofício conjunto da Coordenação, ABF e BSU sobre o pedido de vagas docentes. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos da qual, para constar, eu, Malcon Martinez Pereira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros.

Curitiba, 18 de abril de 2024

Alexandre de Oliveira Tavela

Aline Félix Schneider Bedin

Angela Patricia Medeiros Veiga

Rogério Manoel Lemes de Campos

Rosane Maria Guimarães da Silva

Rosane Silvia Davoglio

Sônia Purin

Vitor Braga Rissi

Viviane Glaser

Prof. Dr. Malcon Andrei Martinez Pereira  
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC  
Portaria nº 1914/2022/GR de 13 de setembro de 2022